

## EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR/JUIZ                    | CARGO/FUNÇÃO  | DEPENDENTE                            | PARENTESCO |
|----|----------------------------------|---|---------------------------------------|------------|
| x  | Afonso José Saraiva Coelho       | Técnico Judiciário - Área Administrativa<br>- Especialidade Segurança | Caio Fernandes Ferreira Coelho        | Filho      |
| x  | Alfredo Batista dos Santos Filho | Analista Judiciário - Área Administrativa                             | João Lucas Jansen de Sousa dos Santos | Filho      |
| x  | Marilda Amorim Pereira de Sousa  | Técnico Judiciário - Área Administrativa                              | Marília Bezerra Amorim                | Filha      |
|    |                                  |   |                                       |            |